



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH  
Setor de Controle Interno - SOPH-SECONI

**CERTIDÃO Nº1**

Nos termos do Art. 11 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI - Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, **Empresas Públicas** e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Certificamos para os devidos fins, que, em razão da grande demanda de atividades de competência e responsabilidade desta Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, aliado à falta de técnicos para desempenhar essas atividades. No exercício da prestação de contas, não foi possível realizar atividades de inspeção na unidade.

Certificamos ainda, que no exercício da prestação de contas, não foram realizadas atividades de inspeção e auditoria, por Auditoria Independente.

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

**ADALBERTO NERY BARBOSA**

Controlador Interno



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, **Assistente de Controle Interno**, em 06/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70855042** e o código CRC **2B39C8B3**.

**Referência:** Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0040.000121/2026-22

SEI nº 70855042